



**Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 21 de setembro de 2009**

1. A Comissão de Estatística realizou sua 27^a reunião em 21 de setembro de 2009.

Item 1: Adoção da ordem do dia

2. A Comissão adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento de trabalho WP-Statistics 138/09 Rev. 1.

Item 2: Eleição do Presidente

3. A Comissão decidiu que o Chefe de Operações presidiria a reunião. Um Presidente será eleito na próxima reunião da Comissão.

**Item 3: Relatório da Comissão de Estatística
sobre a reunião de 16 de março de 2009**

4. A Comissão aprovou o relatório sobre a reunião de 16 de março de 2009, que figura no documento de trabalho WP-Statistics 137/09.

Item 4: Cumprimento do Regulamento de Estatística

5. O Estatístico apresentou o documento de trabalho WP-Statistics 142/09, que contém informações sobre a observância do Regulamento de Estatística pelos Membros. As médias dos dados de comércio nos últimos quatro anos civis (2005 a 2008) mostravam que a observância pelos Membros exportadores e importadores do requisito de fornecer dados estatísticos foi satisfatória ou melhor, registrando 83% e 99%, respectivamente.

6. A Comissão tomou nota desta informação. Notou também que, com exceção do Brasil, Costa Rica e El Salvador, a observância pelos Membros exportadores do requisito de fornecer estimativas da produção, estoques e consumo interno continuou insatisfatória, em especial nos últimos três anos. A Comissão pedia melhor desempenho aos Membros exportadores, pois as estatísticas de que se tratava eram essenciais para a análise da oferta e da demanda pela Organização. A Comissão também notou que a Hungria era o único Membro importador que na altura não estava fornecendo dados sobre seu comércio de café.

Item 5: Assistência técnica

7. O Presidente informou que medidas relativas à assistência técnica a ser prestada à Indonésia e ao Vietnã no final de outubro de 2009 estavam sendo finalizadas. Em cada país realizar-se-ia um workshop para treinar funcionários locais sobre as exigências explicitadas no Regulamento de Estatística da Organização.

8. A Comissão foi informada de que Angola e a República Democrática do Congo haviam solicitado ao Diretor-Executivo que contatasse o Brasil com referência à oferta feita pelo país de prestar assistência técnica aos países africanos através do escritório da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em Acra, Gana. Cartas haviam sido enviadas ao Embaixador do Brasil em Londres, que encaminharia as solicitações à EMBRAPA no Brasil.

9. A Comissão notou que a questão da assistência técnica também seria discutida na Assembléia-Geral da Organização Interafricana do Café (OIAC), em Acra, Gana, em novembro de 2009. Durante o evento, haveria um colóquio para conscientização a respeito da importância do fornecimento de estatísticas confiáveis, como base de uma estrutura para ações futuras. A Comissão tomou nota desta informação.

Item 6: Regulamento de Estatística – Preços Indicativos

10. A Comissão foi informada de que o programa de atividades para 2009/10 previa uma reunião em Londres com os agentes que coletavam preços diários em três mercados (Alemanha, EUA e França), para discutir a possibilidade de melhorar o sistema de preços indicativos.

11. Além disso, solicitar-se-ia aos agentes que enviassem à Organização uma lista de todas as variedades de café comercializadas em volumes significativos todos os dias, que serviria de base para a revisão do atual regulamento para o cálculo dos preços indicativos dos grupos e do preço composto (documento EB-3776/01 Rev. 1). Uma versão revisada das atuais normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto da OIC seria preparada, para discussão pela Comissão em sua próxima reunião. Enquanto isso, solicitar-se-ia aos agentes que coletassem os preços de variedades

adicionais. A nova série seria avaliada pela Comissão. As mudanças, acréscimos ou supressões de classificações/variedades coletados seriam objeto de consultas prévias aos respectivos países de origem.

Item 7: Preços indicativos da OIC

12. O Estatístico apresentou o documento de trabalho WP-Statistics No. 139/09, que contém informações sobre a participação dos mercados e os coeficientes de ponderação dos grupos usados no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto da OIC. De acordo com as normas para a coleta, transmissão, cálculo e publicação dos preços dos grupos e do preço composto (documento EB-3776/01 Rev. 1), a cada dois anos deve fazer-se uma revisão da participação dos mercados de cada grupo e dos coeficientes de ponderação usados no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto da OIC.

13. A Comissão tomou nota do documento em questão e decidiu recomendar ao Conselho que, com efeito a partir de **1º de outubro de 2009**¹, a participação de mercado no cálculo dos preços dos grupos deveria ser a seguinte:

- Suaves Colombianos: **45% Nova Iorque – 55% Alemanha**
- Outros Suaves: **40% Nova Iorque – 60% Alemanha**
- Naturais Brasileiros: **23% Nova Iorque – 77% Alemanha**
- Robustas: **17% Nova Iorque – 83% França**

Além disso, os coeficientes de ponderação dos grupos no cálculo do preço indicativo composto diário da OIC deveriam ser os seguintes:

- Suaves Colombianos: **13%**
- Outros Suaves: **23%**
- Naturais Brasileiros: **30%**
- Robustas: **34%**

Item 8: Fatores de conversão

14. A Comissão notou que, atendendo a uma recomendação da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), o Diretor-Executivo pedira as opiniões de todos os Membros sobre a introdução de um coeficiente de **1,05** a ser aplicado na conversão do café verde descafeinado no equivalente em café verde. Como não houvera objeções, a Comissão recomendaria ao Conselho que aprovasse o novo coeficiente. Este só seria aplicado aos dados recebidos após a entrada do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 em vigor.

¹ Ver documento EB-3776/01 Rev. 1 Add. 4.

Item 9: Estoques nos países importadores e exportadores

15. A Comissão notou que as informações mais recentes postadas no site da Federação Europeia do Café (FEC) datavam de 30 de junho de 2009. A Organização continuaria a monitorar o site regularmente e incluiria os dados da FEC em suas séries estatísticas, como anteriormente decidido pela Comissão.

Item 10: Café orgânico

16. O Estatístico apresentou o documento de trabalho WP-Statistics 140/09, que contém dados sobre exportações de café orgânico extraídos dos Certificados Origem e relatórios mensais dos nove primeiros meses – outubro a junho – dos anos cafeeiros de 2007/08 e 2008/09. Pedir-se-ia aos Membros exportadores todo cuidado e atenção no preenchimento do campo destinado ao café orgânico nos Certificados de Origem, pois essa é uma fonte de dados de grande valor para o segmento. A Comissão tomou nota do documento de trabalho.

Item 11: Exportações com destino aos países exportadores

17. O Estatístico apresentou o documento de trabalho WP-Statistics 141/09, que contém dados sobre exportações de todas as formas de café de todas as origens com destino aos países exportadores. Solicitou-se que quadros adicionais apresentando dados por destino, forma e origem do café fossem incluídos em futuros documentos dessa natureza. O Brasil e El Salvador eram naquela altura os únicos Membros exportadores que forneciam informações sobre suas importações de café com regularidade. A Comissão tomou nota deste documento de trabalho e, em vista da importância crescente desse comércio, frisou a necessidade de todos os Membros exportadores se esforçarem para, o quanto antes possível, começar a enviar à Organização relatórios sobre suas importações de café.

Item 12: Relatório ao Conselho Internacional do Café

18. A Comissão notou que o Presidente apresentaria ao Conselho um relatório sucinto sobre as discussões mantidas na reunião em curso. Ele recomendaria que o Conselho aprovasse as novas participações dos mercados no cálculo dos preços indicativos dos grupos e os novos coeficientes de ponderação dos grupos no cálculo do preço indicativo composto da OIC com efeito a partir de 1º de outubro de 2009. O Presidente, além disso, recordaria aos Membros exportadores que deveriam fornecer estimativas anuais dos volumes totais de sua produção, consumo interno e estoques no final de cada ano-safra. Também seria recomendado que o período de transição para os Membros adaptarem seus sistemas ao novo Regulamento de Estatística da Organização (documentos ICC-102-9 e ICC-102-10) começaria em 1º de outubro de 2009. Como se previa que o AIC de 2007 entraria em vigor durante 2009/10, os Membros estariam fornecendo dados de acordo com o novo Regulamento a partir de 1º de outubro de 2010.

Item 13: Outros assuntos

Portos de exportação registrados e agências certificadoras da OIC

19. A Comissão notou que alguns Membros exportadores ainda não atualizaram os dados relativos às agências certificadoras e aos portos de exportação de seus países (ver documento de trabalho WP-Council 174/08 Rev. 1). A Comissão foi informada de que a versão final deste documento de trabalho seria distribuída quando o AIC de 2007 entrasse em vigor.

Custos de produção

20. A Comissão tomou nota do número reduzido de respostas ao pedido de dados sobre custos de produção, formulado no documento ED-2038/08. Como as informações sobre este tópico são escassas, foi decidido que a Comissão examinaria o modelo desenvolvido pela LMC International Ltd. em 2001, para averiguar sua aplicabilidade nas atuais condições do mercado. Esse poderia ser o ponto de partida para a coleta e análise de dados sobre os custos de produção em diversos países.

Dados estatísticos dos Membros da UE

21. O Sr. R. Vaessen, representante da FEC, informou à Comissão que o Escritório Estatístico das Comunidades Europeias (EUROSTAT) seria consultado sobre os procedimentos atualmente utilizados para registrar as importações da Comunidade Europeia. Algumas discrepâncias haviam sido observadas nos resultados divulgados em anos anteriores, sugerindo que os critérios para registrar importações podem ter mudado. É importante que este aspecto seja esclarecido, pois os dados são usados no cálculo do desaparecimento (consumo) e do consumo per capita. O Sr. Vaessen manterá a Organização a par dos resultados das consultas feitas.

Comissão de Estatística

22. A Comissão decidiu que sua atual composição seria mantida até que o AIC de 2007 entrasse em vigor.

Seção de Estatística

23. O Chefe de Operações informou à Comissão que a Sr^a Pilar Mora, funcionária da Seção de Estatística, estaria se aposentando no final de setembro. Ele agradeceu à Sr^a seus anos de serviço à Organização e desejou-lhe uma aposentadoria longa e saudável.

Item 14: Reuniões futuras

24. A Comissão decidiu que, como a próxima reunião do Conselho se realizaria na Guatemala após a Conferência Mundial do Café, sua próxima reunião se realizaria em Londres em setembro de 2010.